www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.845/2020

Denomina via pública municipal de "Rua Eduardo Hermes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "Rua Eduardo Hermes" a via pública localizada no bairro Dom Bosco, com início na Rua Dom Bosco, latitude 26º42`57.66"S e longitude 48º54`44.26"O, e término em 115 metros, latitude 26º42`53.96"S e longitude 48º54`43.96"O, com características de via local.

Art. 2º Em conformidade com o Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 1/2007), a via pública acima descrita fica classificada como via local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 15 de dezembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Santa Catarina - DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/01/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.